

Ata nº 015/2026
Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Aos vinte e cinco dias do mês de maio de dois mil e vinte e seis (25.05.2026), às dezenove horas e trinta minutos (19:30), nas dependências da Câmara Municipal, reuniram-se os Vereadores: Maikon Luz Vicente/PDT (Presidente), Iris Lamm Selig/PP, Letícia Karling/PSDB e Vilmar Soares da Silva/PDT, membros da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, a fim de analisar e emitir parecer aos seguintes projetos:

- **Projeto de Lei nº 039/2026, de 13.05.2026, de autoria do Poder Executivo, que:** "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PRORROGAR O CONTRATO DO SERVIDOR CONTRATADO POR TEMPO DETERMINADO, PARA ATENDER À NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, COM BASE NA LEI MUNICIPAL Nº 1.977/2025";

- **Projeto de Lei nº 040/2026, de 18.05.2026, de autoria do Poder Executivo, que:** "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PRORROGAR O CONTRATO DO SERVIDOR CONTRATADO POR TEMPO DETERMINADO, PARA ATENDER À NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, COM BASE NA LEI MUNICIPAL Nº 1.976/2025";

- **Projeto de Lei nº 041/2026, de 21.05.2026, de autoria do Poder Executivo, que:** "INSTITUI AS DIRETRIZES DO PROGRAMA DE CONTROLE REPRODUTIVO E POPULACIONAL DE ANIMAIS CANINOS E FELINOS DE QUE TRATAM OS ARTS. 4º, 5º E 6º DO CÓDIGO DE POSTURAS MUNICIPAL, CRIA O CONSELHO MUNICIPAL DO BEM-ESTAR ANIMAL, CRIA O FUNDO MUNICIPAL DE BEM-ESTAR ANIMAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Após análise, o Presidente nomeou como Relator o Vereador Vilmar Soares da Silva/PDT o qual emitiu **Parecer Favorável** – "**Considerando que os projetos de lei se revestem de boa forma constitucional, legal e jurídica, possuindo correta técnica legislativa, merecendo ser votado nas condições em que foram encaminhados, opinamos favoravelmente à sua apreciação**". Os demais membros da comissão acolheram ao parecer sem alterações. Nada mais havendo a se tratar, foram encerrados os trabalhos e vai a presente Ata lavrada e assinada por quem de direito:

 *Maikon Luz Vicente*

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Projeto de Lei nº 041/2026
De 21.05.2026
De autoria do Poder Executivo

EMENTA: “Institui as diretrizes do Programa de Controle Reprodutivo e Populacional de Animais Caninos e Felinos de que tratam os Arts. 4º, 5º e 6º do Código de Posturas Municipal, cria o Conselho Municipal do Bem-Estar Animal, cria o Fundo Municipal de Bem-Estar Animal e dá outras providências”.

PARECER: “Considerando que o projeto se reveste de boa forma constitucional, legal e jurídica, possuindo correta técnica legislativa, merecendo ser votado nas condições em que foi encaminhado, opinamos favoravelmente à sua apreciação”.

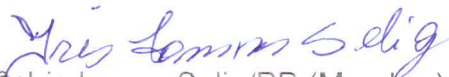
Sala das Sessões, 25 de maio de 2026.



Ver. Maikon Luz Vicente/PDT (Presidente)



Verª. Letícia Karling/PSDB (Membro)



Verª. Iris Lamm Selig/PP (Membro)



Ver. Vilmar Soares da Silva/PDT (Membro)

Ata nº 015/2026
Comissão de Orçamento, Finanças e Tributação.

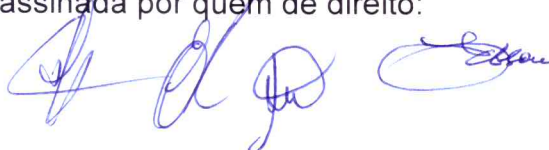
Aos vinte e cinco dias do mês de maio de dois mil e vinte e seis (25.05.2026), às dezenove horas e trinta minutos (19:30), nas dependências da Câmara Municipal, reuniram-se os Vereadores: Elder Knapp/MDB (Presidente), Douglas Rafael Allebrand/Republicanos, Edson Proença Adames/PSDB e Marcia Worm/PDT, membros da Comissão de Orçamento, Finanças e Tributação, a fim de analisar e emitir parecer aos seguintes projetos:

- **Projeto de Lei nº 039/2026, de 13.05.2026, de autoria do Poder Executivo, que:** “AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PRORROGAR O CONTRATO DO SERVIDOR CONTRATADO POR TEMPO DETERMINADO, PARA ATENDER À NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, COM BASE NA LEI MUNICIPAL Nº 1.977/2025”;

- **Projeto de Lei nº 040/2026, de 18.05.2026, de autoria do Poder Executivo, que:** “AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PRORROGAR O CONTRATO DO SERVIDOR CONTRATADO POR TEMPO DETERMINADO, PARA ATENDER À NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, COM BASE NA LEI MUNICIPAL Nº 1.976/2025”;

- **Projeto de Lei nº 041/2026, de 21.05.2026, de autoria do Poder Executivo, que:** “INSTITUI AS DIRETRIZES DO PROGRAMA DE CONTROLE REPRODUTIVO E POPULACIONAL DE ANIMAIS CANINOS E FELINOS DE QUE TRATAM OS ARTS. 4º, 5º E 6º DO CÓDIGO DE POSTURAS MUNICIPAL, CRIA O CONSELHO MUNICIPAL DO BEM-ESTAR ANIMAL, CRIA O FUNDO MUNICIPAL DE BEM-ESTAR ANIMAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Após análise, o Presidente nomeou como relator o vereador Edson Proença Adames/PSDB o qual emitiu **Parecer Favorável** – “**Considerando que os projetos de lei estão de acordo com as legislações financeira, orçamentária e tributária, opinamos favoravelmente à sua apreciação**”. Os demais membros da comissão acolheram ao parecer sem alterações. Nada mais havendo a se tratar, foram encerrados os trabalhos e vai a presente Ata lavrada e assinada por quem de direito:



COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO

Projeto de Lei nº 041/2026
De 21.05.2026
De autoria do Poder Executivo

EMENTA: “Institui as diretrizes do Programa de Controle Reprodutivo e Populacional de Animais Caninos e Felinos de que tratam os Arts. 4º, 5º e 6º do Código de Posturas Municipal, cria o Conselho Municipal do Bem-Estar Animal, cria o Fundo Municipal de Bem-Estar Animal e dá outras providências”.

PARECER: “Considerando que o projeto está de acordo com as legislações financeira, orçamentária e tributária, opinamos favoravelmente à apreciação do mesmo”.

Sala das Sessões, 25 de maio de 2026



Ver. Elder Knapp/MDB (Presidente)



Ver. Douglas Rafael Allebrand/Republicanos (Membro)



Ver. Edson Proença Adames/PSDB (Membro)



Ver. Marcia Worm/PDT (Membro)